



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.452 DE 20 DE MAIO DE 2011=

Do Vereador Homero Marques Filho

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA
VOLUNTÁRIA" DA ASSOCIAÇÃO DR.
FUAD HADDAD DE PALMITAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica instituído o "Dia Municipal da Voluntária" da Associação Voluntária do Câncer Dr. Fuad Haddad de Palmital, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de março.

Artigo 2º- São objetivos do Dia Municipal da Voluntária da Associação do Câncer Dr. Fuad Haddad;

I - reconhecer o permanente e abnegado esforço da voluntária da Associação Fuad Haddad, no atendimento, encaminhamento e no acompanhamento pós-cirúrgico, das pessoas que se utilizam da Associação;

II - servir de estímulo à população em geral, através da homenagem prestada, para a conscientização em torno da importância de prestar serviços comunitários a pessoas necessitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente

Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20

de maio de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 20 de maio de 2011.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-